

LEI N.º 4624/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CEM N.º 0344
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 523-23 Pag. 112
Data 06/10/23
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE CAIXA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal da Fazenda para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) CAIXA	R\$ 2.000,00 ACRESCIDO DE MAIS 10% DE QUEBRA DE CAIXA / 40HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da Fazenda, isto em virtude de que, houve um aumento significativo de aberturas de contas bancárias dado ao ingresso de emendas parlamentares e recursos federais, que exigem controle diário.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 56/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de CAIXA, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria da Fazenda do Município;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO
DE 2023.


ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO